



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.089 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

“Autoriza o cancelamento de lançamentos irregulares no Ativo Realizável, Débitos de Tesouraria, inscritos em Balanços Gerais de anos anteriores, conforme abaixo especificado”.

A Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a cancelar valores inscritos em anos anteriores, de forma indevida e inadequada no Ativo Realizável e Débitos de Tesouraria inscritos em Balanços Gerais de anos anteriores, conforme especificado abaixo:

Especificações de Cancelamento no Ativo Realizável	Valor
Aplicação Merc. Capitais	R\$ 11.438,45
Duodécimo da Câmara	R\$ 2.333,33
Desp. Reg. INSS	R\$ 13.566,53
IPASC Pro Saúde	R\$ 79,76
Desp. Reg. Consignado	R\$ 32.102,96
Servicos da Dívida a Pagar – Ipastre	R\$ 7.185,21
Pensão Alimentícia	R\$ 13.308,91
TOTAL	R\$ 80.015,15

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao Balanço Geral do ano de 2013.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Ranchos, aos 25 de Agosto de 2014.


Denisson Pereira Rezende
Presidente



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

Diego C. A. Guedes
Diego Carvalho A. Guedes
1º Secretário

João Batista F. da Fonseca
2º Secretário

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.
Opinamos pela aprovação da presente Lei Municipa-
pal 1.089 de 25 de Agosto de 2014

.....
João Batista F. da Fonseca – Presidente

Marcos Antônio A. do Nascimento
.....
Marcos Antônio A. do Nascimento – Relator

Aureo Leite de Rezende
.....
Aureo Leite de Rezende – Membro

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, OR-
ÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.
Opinamos pela aprovação da presente Lei Municipa-
pal 1.089 de 25 de Agosto de 2014

Marcos Antônio A. do Nascimento
.....
Marcos Antônio A. do Nascimento – Presidente

Milson Mendes Santana
.....
Milson Mendes Santana – Relator

Aureo Leite de Rezende
.....
Aureo Leite de Rezende – Membro